



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.583 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“Regulamenta a Lei nº4.239 de 18 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 2º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos do inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 848.096,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e noventa e seis reais) para ações de combate ao COVID-19, Com as seguintes classificações orçamentárias:

I – ÓRGÃO

07- Secretaria Municipal de Saúde

II- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

07- Fundo Municipal de Saúde

III- FUNÇÃO:

10- Saúde

IV- SUBFUNÇÃO:

301- Atenção Básica (Saúde)

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

V- PROGRAMA:

0097- COVID-19 ENFRENTAMENTO ATENÇÃO BÁSICA

0096- COVID-19 ENFRENTAMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VI- PROJETO ATIVIDADE:

2165- PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 ATENÇÃO BÁSICA

2166- PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 SAÚDE BUCAL

2167-PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE: 146.

Elemento de despesa:	Proj. Atividade	Descrição	Valor R\$
3.3.90.30.00	2165	Material de Consumo	R\$ 76.000,00
3.3.90.30.00	2166	Material de Consumo	R\$ 30.896,00
3.3.90.30.00	2167	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00	2167	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 41.400,00
3.1.90.11.00	2167	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 38.600,00
		Total	R\$ 286.896,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

I – ÓRGÃO

07- Secretaria Municipal de Saúde

II- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

07- Fundo Municipal de Saúde

III- FUNÇÃO:

10- Saúde

IV- SUBFUNÇÃO:

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

V- PROGRAMA:

0096- COVID-19 ENFRENTAMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VI- PROJETO ATIVIDADE:

2168-PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- UTI

Fonte: 142

Elemento de despesa:	Proj. Atividade	Descrição	Valor R\$
3.3.90.30.00	2168	Material de Consumo	R\$ 161.200,00
3.3.90.39.00	2168	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
3.1.90.11.00	2168	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 100.000,00
			R\$ 561.200,00

Art. 2º - As disposições constantes deste Decreto passam a integrar a Lei nº 3.941/2017, e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 4.187/2020 e suas alterações que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 4.220/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, em 02 de março de 2021.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal